



**PORTARIA Nº 02/2015**

O **Dr. MARCOS FAGUNDES SALOMÃO**, Juiz do Trabalho desta 12ª Vara do Trabalho, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

**CONSIDERANDO** a adesão dos servidores desta Unidade Judiciária ao “**APAGÃO DO JUDICIÁRIO**” e à greve deflagrada no Judiciário Federal, por tempo indeterminado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o funcionamento de modo a garantir a manutenção das atividades essenciais e atendimento de medidas urgentes;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER o expediente externo e fruição dos prazos dos processos físicos nos dias 29.06.2015 e 30.06.2015**, ressaltando o atendimento para vista dos autos apenas dos processos com audiência designada, com alvarás prontos para retirar e no caso de medidas urgentes, cuja prioridade será avaliada pelo Juiz que estiver presente.

Art. 2º - **MANTER** a realização de todas as audiências já designadas;

Art. 3º - **DETERMINAR** que o horário de atendimento externo desta Unidade Judiciária, **a partir do dia 01 de julho de 2015, será realizado das 11h às 15h**;

Art. 3º - **DETERMINAR** o lançamento de certidão nos processos com o prazo afetado pelo disposto no Art. 1º desta Portaria.

Em atendimento ao disposto no art. 8º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, submeta-se a presente Portaria à apreciação da Excelentíssima Desembargadora Corregedora Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Alegre, 29 de junho de 2015.

MARCOS FAGUNDES SALOMÃO  
Juiz do Trabalho